

matricula

=38.939=

ficha

=01=

Cotia, 18 de Março de 19 85

IMÓVEL:- UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO B-33, do condomínio "EDIFÍCIO JARDIM DA GLÓRIA", situado próximo ao Jardim da Glória, no Bairro de Carapicuíba, neste Município, Distrito e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, localizado no terceiro andar do prédio "B", com dois dormitórios e demais dependências, confronta pela frente com terreno do condomínio entre os prédios "B" e "A", pelo lado direito de quem da Avenida João Paulo Ablas olha a unidade com o apartamento B-34, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio que serve para circulação de veículos e pelos fundos com área interna de ventilação e iluminação do prédio "B" e com o hall de circulação, possuindo uma área útil ou exclusiva de 60,5254 metros quadrados, área comum de 6,60713 metros quadrados, área total de 67,13253 metros quadrados, e uma fração ideal no terreno de 1,4728% que corresponde a 58,91351 metros quadrados. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 23252-44-32-0001-00-000-1. -

REGISTRO ANTERIOR:- R.04 e 12/Matricula nº 29.176, deste mes mo livro e Cartório. -

PROPRIETÁRIAS:- JOYAGEO S/A. CORRETORES IMOBILIÁRIOS, com se de à Avenida República do Líbano, nº 508, na Cidade de São Paulo-Capital, devidamente inscrita no CGC/MF. sob o número- 43.777.0285/0001-42; e, PRO-HABITAT-REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede à Rua Servidão "K", sala "B", nesta Cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.312.198/0001-17. -

O ESCR. AUTORIZADO: ANÉZIO R. SIMÕES. -

O OFICIAL INTERINO: FERNANDO TEOBORO ALVES. -

D:Cr\$ 896 - E:Cr\$ 179 - ~~Ap:Cr\$ 179~~ - Total:Cr\$ 1.254. -jaa-

Av.01/Matricula nº 38.939, em 18 de março de 1.985. -

Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel su pra matriculado encontra-se gravado com o seguinte ônus:- Hipoteca em primeiro grau, no valor de 1.470,58825 UPC's, em favor do BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A., inscrito no CGC/MF. sob o nº 52.940.350/0007-27, conforme instrumentos particula res, firmado aos 15.12.1982, 10.01.1983 e 29.09.1983 devida-

continua no verso

matrícula
=38.939=

ficha
=01=
verso

(devida-)mente registrado e averbados sob os n.ºs 05, 07 e 09 na matrícula n.º 29.176, e ainda a CAUÇÃO da referida importância em favor do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH, conforme averbações n.ºs 06, 08 e 10, da mesma matrícula n.º 29.176, deste Cartório. -

O ESCR. AUTORIZADO: ANÉZIO R. SIMÕES. -

R.02/Matrícula n.º 38.939, em 18 de março de 1.985. -

TÍTULO:-DIVISÃO AMIGÁVEL.-

Pela escritura pública lavrada aos 26 de Dezembro de 1.984, às Fls. 173, do Livro n.º 93, no 1.º Cartório de Notas local, é imóvel objeto da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em Cr\$2.000.000 foi atribuído à co-proprietária JOTAGEO S/A. CORRETORES IMOBILIÁRIOS, já qualificada. -

O ESCR. AUTORIZADO: ANÉZIO R. SIMÕES. -

D:Cr\$22.176 - Est:Cr\$4.435 - Ap:Cr\$4.435 - T:Cr\$31.046. -

R.03/Matrícula n.º 38.939, em 19 de ABRIL de 1.985. -

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado aos 14 de Dezembro de 1.984, na cidade de São Paulo - Capital, a proprietária supra mencionada e qualificada TRANSMITIU por venda feita à GENIVALDO TAVARES DE MELLO, contador, RG. n.º 3.592.815, e sua mulher EDNA ALVES DE MELO, do lar, RG. n.º 10.436.684; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob o n.º 060.610.368-68, residentes e domiciliados à Rua Padre Piule, n.º 81, apt.º 02, na cidade de São Paulo - Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância certa e ajustada de Cr\$58.000.000, pagáveis na forma constante do instrumento. -

O ESCR. AUTORIZADO: ANÉZIO R. SIMÕES. -

D:Cr\$438.600. Est:Cr\$118.422. Apos:Cr\$87.720. -

Av.04/Matrícula n.º 38.939, em 19 de ABRIL de 1.985. -

Pelo mesmo instrumento particular supra mencionado, es pro---

matrícula

=38.939=

ficha

=002=

Cotia, 18 de MARÇO de 19 85

proprietários GENIVALDO TAVARES DE MELO e sua mulher EDNA ALVES DE MELO, retro qualificados, ficaram sub-rogados aos direitos e obrigações decorrentes da hipoteca constante da averbação nº 01, retro, contraída pela transmitente Jotageó S/A. - Corretores Imobiliários, em favor do BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A., retro qualificado, cujo saldo devedor, assumido pelos proprietários, no valor de Cr\$46.383.822, equivalente na data do presente instrumento à 2.596,00000 UPC's, será pago através de 240 prestações mensais e consecutivas no valor inicial de Cr\$559.517, à taxa nominal de juros de 10% ao ano e Efetiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 14 de Janeiro de 1.985, com as demais cláusulas e condições constantes do instrumento. -

O ESCR. AUTORIZADO: *702/10* ANÉZIO R. SIMÕES. -

D:Cr\$71.100. Est:Cr\$19.197. Apos:Cr\$14.220. -

Av.05/Matrícula nº 38.939, em 19 de ABRIL de 1.985. -

Nos termos da cláusula 28ª, constante do mesmo instrumento retro mencionado, procede-se a presente para constar que os direitos creditórios caucionados ao Banco Nacional da Habitação BNH, constante da averbação nº 01, retro, em virtude da venda e compra, bem como da sub-rogação averbada sob o nº 04, retro importava em Cr\$46.383.822 equivalente a 2.596,00000 UPC's na data do presente instrumento. -

O ESCR. AUTORIZADO: *702/10* ANÉZIO R. SIMÕES. -

D:Cr\$2.200. Est:Cr\$594. Apos:Cr\$440. -

R.06/Matrícula nº 38.939, em 24 de outubro de 1.986. -

TÍTULO:- VENDA E COMPRA. -

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado aos 30 de setembro de 1.986, na cidade de São Paulo, - Capital, os proprietários GENIVALDO TAVARES DE MELO e sua mulher EDNA ALVES DE MELO, retro qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita à AROSTIL HERCULANO ANANIAS, brasileiro, viúvo, - aposentado, RG. nº 068870 da Polícia Militar do Estado de São Paulo, RG. nº 2.657.145 SSP SP., inscrito no CPF/MF. sob o nº 096.947.658-10, residente e domiciliado à Rua Luiz Vaz de Camões, nº 88, em Carapicuíba, SP., o imóvel objeto da presente

matrícula

=38.939=

ficha

=02=

presente matrícula, pelo valor de Cz\$232.757,28, pagáveis na-
forma, com as cláusulas e condições constante do título. -

O ESCR. AUTORIZADO: ANÉZIO R. SIMÕES

D:Cz\$2.534,95. Apos:Cz\$506,99. Est:Cz\$684,43. -

Av.07/Matrícula nº 38.939, em 24 de outubro de 1.986. -

Pelo mesmo instrumento particular objeto do R.06, retro, o
proprietário AROSTIL HERCULANO ANANIAS, retro qualificado, fi-
cou sub-rogado aos direitos e obrigações decorrentes da hipo-
teca contraída pelos transmitentes, em favor do BANCO ANTONIO
DE QUEIROZ S/A., cujo saldo devedor na data do presente ins-
trumento importava em Cz\$232.757,28, e será pago no prazo de
219 meses, à taxa nominal de juros de 10,00% ao ano e Efetiva
de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos
14.10.1986, com as demais cláusulas e condições constantes do
instrumento. -

O ESCR. AUTORIZADO: ANÉZIO R. SIMÕES

D:Cz\$1.168,90. Est:Cz\$315,60. Apos:Cz\$233,78. -

Av.08/Matrícula nº 38.939, em 24 de outubro de 1.986. -

Pelo instrumento particular firmado aos 08 de outubro de 1986
na cidade de São Paulo, procede-se a presente para constar -
que fica mantida a caução do saldo devedor constante da Av.07
supra, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, saldo -
esse no valor de Cz\$232.757,28. -

O ESCR. AUTORIZADO: ANÉZIO R. SIMÕES

D:Cz\$1.168,90. Est:Cz\$315,60. Apos:Cz\$233,78. -

Av.09, em 23 de agosto de 1.993.

Pelo requerimento firmado aos 13 de fevereiro de 1.992, em -
São Paulo-sp, procede-se a presente para constar que a CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autorizou o CANCELAMENTO da Caução
Hipotecária feita em favor do BNH pelo Banco Antonio de -
Queiroz S/A, objeto das averbações 01, 05 e 08 - retro, tão
somente com referência ao imóvel desta matrícula.

O escrevente autº Paulo Tarciso Alves

D.CR\$97,99

-----segue ficha três-----

Matrícula
38.939

Ficha
03

Cotia, -- de --- de 19 --

Av.10, em 23 de agosto de 1.993.

Pelo requerimento e autorização firmado aos 18 de novembro de 1.992, em São Paulo-sp, procede-se a presente para constar - que o Banco Antonio de Queiroz S/A, já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, objeto das averbações nºs 01, 04 e 07 - retro, **tão somente com referência ao imóvel desta matrícula.**

O escrevente autº
D.CR\$97,99

Paulo Tarciso Alves

P.79.7096

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br